



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/02/2013
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 11/02/2013

ACTA Nº 03

----- Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária do dia 29 de janeiro de 2013 foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Por inerência das competências que lhe são conferidas, pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, o Sr. Presidente da Câmara concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia no dia 12 de fevereiro - dia de Carnaval. -----

----- Que, vai realizar-se no próximo dia 26 de fevereiro, pelas 11:00 horas, no Villa Pampilhosa Hotel, em Pampilhosa da Serra, a apresentação do Programa "Valorizar - Criar Valor com o Território". O evento contará com a presença do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr. Pedro Saraiva.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Este Programa apresenta-se como a última oportunidade de candidaturas a Fundos Comunitários no âmbito do atual QREN 2007/2013. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Associação de Melhoramentos de Padrões

- Pedido de isenção do pagamento de taxas para festa ocasional, a realizar no dia 02/03/2013, em Padrões

----- Foi presente uma carta da Associação de Melhoramentos de Padrões, a solicitar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento para um espetáculo que pretende realizar no dia 02 de Março do corrente ano, naquela localidade. -----

----- Foi presente a Informação nº 1/2013 dos Serviços de Secretaria sobre o assunto em apreço, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade indeferir o pedido, tendo em conta que seria um precedente relativamente às outras festas que se realizam no Concelho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra

- Pedido de isenção do pagamento de taxas para a realização do Corço de Carnaval 2013

----- Foi presente um requerimento do Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, a solicitar licença para a realização do Corso de Carnaval 2013, a realizar no dia 17/02, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

----- Foi presente a Informação nº 2/2013 dos Serviços de Secretaria sobre o assunto em apreço, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade deferir o pedido. --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses Quota 2013

----- Foi presente a Fatura n.º 79/2013, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de € 4.218,00 (quatro mil duzentos e dezoito euros), referente à quota anual deste Município, para o ano 2013. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a ANMP o referido valor. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 - Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira - Apoio para a abertura diária do Centro de Convívio

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, do seguinte teor: -----

----- *" A Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, vem dinamizando o convívio entre as gentes da nossa Terra numa constante ligação com as povoações limítrofes, com destaque para a organização e participação em torneios de FUTSAL, Sueca (6º Torneio), almoços convívios e outros, de tal modo que tem sido possível transformar o nosso Centro de Convívio num espaço com "vida", onde os residentes da Póvoa e das aldeias mais próximas, ali se encontram e convivem diariamente, quer vendo televisão (Sport TV) ou participando em atividades lúdicas. -----*

----- *A Póvoa tem nesta data oito dezenas de residentes permanentes, nos mais variados níveis etários e está no nosso Plano de Atividades para o ano 2013, também a exploração da nossa biblioteca, continuando a incentivar a leitura dos jovens e menos jovens residentes, por vezes tão arredada das nossas gentes, contando já com a oferta de mais de trezentas obras de vários autores. -----*

----- *As atividades referidas, só foram possíveis durante o ano de 2012, graças à boa vontade de alguns elementos residentes, que vão fazendo o seu melhor, sacrificando na maior parte dos casos o seu merecido descanso, mas acima de tudo com o subsídio concedido pela Câmara Municipal a que V.Exº superiormente preside, que nos tem permitido abrir o Centro de Convívio durante os dias úteis. -----*

----- *Agora mais que nunca (encerraram os dois cafés que existiam na aldeia), é nossa intenção*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

abrirmos o espaço do Centro de Convívio, pelo menos 4 h por dia, com pessoa residente que mereça a nossa confiança, mas que trará custos difíceis de suportar pela nossa Liga de Melhoramentos. ----

----- Assim sendo, de acordo com a disponibilidade sempre demonstrada pelo Município Pampilhosense, superiormente dirigido por V.Ex^a, vimos solicitar o apoio da Câmara Municipal, para podermos dar corpo a essa nossa intenção. Aproveitamos para agradecer toda a disponibilidade demonstrada para com a nossa Liga de Melhoramentos por parte de todo o elenco da Câmara Municipal.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) mediante Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 - Normas de Utilização e Arrendamento das frações que constituem os dois Pavilhões, sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra

----- Proposta do Sr. Presidente: -----

----- Considerando o disposto nos documentos que estabelecem as **Normas de Utilização e Arrendamento** das frações que constituem os dois Pavilhões, sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias em Pampilhosa da Serra, aprovados em reunião do Executivo Camarário de 31/10/2006, e posteriormente alterado em 15/08/2007 (I Pavilhão) e em reunião ordinária do Executivo Camarário de 25/10/2011 (relativamente ao II Pavilhão); -----

----- Considerando que as condições de concessão do arrendamento das seis frações que constituem aqueles dois Pavilhões visam, primordialmente, apoiar e incentivar o investimento empresarial, o desenvolvimento económico do concelho e, conseqüentemente, a criação de emprego e fixação de população; -----

----- Considerando que o apoio às empresas deve ser reforçado, quer a nível nacional, quer a nível concelhio, atendo o atual quadro de profunda crise económica e financeira do país, por forma a combater o encerramento de mais empresas e o aumento vertiginoso do número de desempregados. -----

----- Tendo em conta que o Município de Pampilhosa da Serra, no âmbito das suas atribuições e competências, administrando um território dos mais desertificados e pobres do país, deverá continuar a apoiar as iniciativas privadas que contribuam para o desenvolvimento económico do concelho, visando a prossecução dos objetivos que



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

estiveram inerentes à elaboração e aprovação do documento que estabelece as Normas de Utilização e Arrendamento das frações que constituem os dois Pavilhões, sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias em Pampilhosa da Serra; -----

----- Assim, à semelhança dos anos anteriores **proponho que seja suspensa a eficácia do número 2 da Cláusula Quinta do documento acima mencionado e conseqüentemente o nº 2 da cláusula quinta dos contratos de arrendamento, celebrados entre este Município e as empresas instaladas nas referidas frações, que diz respeito à atualização anual da renda de acordo com o coeficiente de atualização vigente, pelo período de um ano, contado a partir do mês da data de vencimento da anuidade do coeficiente de atualização (considerando a data aniversária dos contratos).**-----

----- Nesta sequência, pelas razões acima indicadas, com vista à prossecução dos objetivos referidos, tendo em conta que a situação do país não melhorou de 2011 a esta parte, à semelhança do que foi deliberado pelo órgão Executivo Autárquico nesse mesmo ano, em reunião realizada em 10/05/2011, **proponho que se mantenha a suspensão da eficácia das Cláusulas Décima Sétima de ambos os documentos que estabelecem as NORMAS DE UTILIZAÇÃO E ARRENDAMENTO das frações que constituem os dois Pavilhões, sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias em Pampilhosa da Serra e, conseqüentemente se suspenda a aplicação das cláusulas Décima Terceira dos contratos de arrendamento, celebrados entre este Município e as empresas instaladas nas já referidas frações, com efeitos retroativos ao ano 2012 e terminus em 31 de dezembro de 2013.**-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1 - GABINETE DE TURISMO

3.1.1 - Taça de Portugal Downhill Vodafone 2013

----- Foi presente a Informação nº 3/2013 do Gabinete de Turismo, do seguinte teor: -----

----- *“ Na sequência da realização da Taça Portugal de Downhill Vodafone 2013, venho por este meio informar, que deu entrada nestes serviços uma proposta para a organização conjunta da Taça Portugal de Downhill Vodafone 2013 entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Bike Clube de Coimbra, a realizar dia 15, 16 e 17 de março.* -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Para tal, o Bike Clube de Coimbra solicita um apoio financeiro no montante de 4.950,00 €, conforme proposta em anexo (ver ponto 9). -----

----- Pelo que, -----

----- 1. Considerando que o ciclismo se enquadra no produto turístico "Pampilhosa da Serra Inspira Natureza"; -----

----- 2. Considerando, o evento, relevante para a divulgação da marca "Pampilhosa da Serra Inspira Natureza"; -----

----- 3. Considerando o plano de atividades para 2013 definido, por este gabinete, ter como objetivo promover o território através de eventos desportivos de escala nacional e internacional; -----

----- 4. Considerando que esta prova promove a divulgação da modalidade na Pampilhosa da Serra junto dos jovens; -----

----- Em conclusão, procederemos conforme despacho de 16 de janeiro de 2013 do Sr. Vice-Presidente. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, João Luís Pacheco Brito Dias, que a subscrevi. -----



